

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 039/2021 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Reitoria do **Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP**, situado à Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100, Bairro Fraron, em Pato Branco, no Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **primeiro aditivo** ao Edital de condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2021 dos Cursos Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Psicologia, no que se refere ao prazo para solicitação de trancamento das matrículas, com a alteração da disposição a seguir:

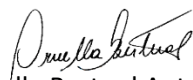
**8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

**8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 2º semestre de 2021 se encerrará no dia 13/08/2021, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre.** Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2021/2, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo, para acadêmicos do Curso de Medicina e de 60 (sessenta) dias após o início do período letivo para acadêmicos dos demais Cursos. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 039/2021 – Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2021, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do UNIDEP, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Pato Branco, 02 de agosto de 2021.



Ornela Bertuol Antunes  
Reitora

**ANEXO I****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2021/2**

**CONTRATADA:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO, instituição de ensino superior mantida pela **FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.225/0001-95 com sede a na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 1100, bairro Fraron, CEP: 85503-350, Pato Branco, PR.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
EST.CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_  
END.: \_\_\_\_\_  
Nº.: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**ALUNO BENEFICIÁRIO:** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PARENTESCO: \_\_\_\_\_

As partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, este na condição de responsável financeiro por si e pelo ALUNO/BENEFICIÁRIO, resolvem, na melhor forma do direito, estabelecer Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com fundamento no art. 206, incisos II e III, e art. 209 da Constituição Federal, por força da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº. 9.870 de 23/11/99, de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

**Cláusula 1ª:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/2, para o semestre indicado abaixo, permanecendo vigentes as cláusulas nele estabelecidas, bem como as condições ajustadas no presente termo.

**Cláusula 2ª:** - Consoante estabelecido no § 6º da Cláusula II do Contrato ora aditado, o valor fixado como preço da semestralidade tem como base a quantidade de horas contratadas, (cada hora correspondendo a um crédito), em conformidade com o respectivo Edital de Matrícula e/ou de Renovação Semestral de Matrícula. O valor da hora-aula (crédito) do curso constará sempre da tabela integrante do edital publicado e afixado nos quadros murais da CONTRATADA em cumprimento ao art.2º da Lei 9.870/99. Este valor poderá sofrer alteração de acordo com a carga horária (cada hora da disciplina correspondendo a um crédito) contratada pelo(a) acadêmico(a).

**Cláusula 3ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/1.

Pato Branco, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, Aluno/Contratante e Fiador, DECLARAM, sob pena de responderem civil e criminalmente por eventual falsidade na declaração, que não houve alteração nas condições econômicas e patrimoniais do fiador signatário do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre o aluno abaixo subscrito e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO – UNIDEP, responsabilizando-se, ambos, pela veracidade da informação acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Fiador

**ANEXO III**

<b>VALORES CRÉDITOS - INGRESSANTES EX-MED 2020 e 2021</b>				
<b>CURSO</b>	<b>VALOR DO CRÉDITO MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR MENSALIDADE PARA INGRESSANTES 2020/1 CURSANDO 20 CRÉDITOS (R\$)</b>	<b>VALOR DO CRÉDITO MENSAL COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO BOLSA UNIDEP (R\$) - condicionado a pagamento até o dia 10</b>	<b>VALOR MENSALIDADE PARA INGRESSANTES 2020/1 CURSANDO 20 CRÉDITOS (R\$) - condicionado a pagamento até o dia 10</b>
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 37,40	R\$ 748,00	R\$ 28,03	R\$ 560,60
CST EM ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	R\$ 40,22	R\$ 804,40	R\$ 30,38	R\$ 607,60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 37,40	R\$ 748,00	R\$ 28,03	R\$ 560,60
DIREITO	R\$ 56,59	R\$ 1.131,80	R\$ 46,29	R\$ 925,80
ED. FÍSICA BACHARELADO	R\$ 42,09	R\$ 841,80	R\$ 37,40	R\$ 748,00
ENFERMAGEM	R\$ 51,45	R\$ 1.029,00	R\$ 42,08	R\$ 841,60
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	R\$ 44,88	R\$ 897,60	R\$ 36,73	R\$ 734,60
FISIOTERAPIA	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80	R\$ 46,29	R\$ 925,80
ODONTOLOGIA	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80	R\$ 67,30	R\$ 1.346,00
PSICOLOGIA	R\$ 55,75	R\$ 1.115,00	R\$ 42,87	R\$ 857,40
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80	R\$ 46,29	R\$ 925,80

<b>VALORES MENSALIDADES INGRESSANTES ATÉ 2019/2</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VALOR</b>
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 894,68
CST EM ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	R\$ 919,31
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	R\$ 980,84
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 894,68
DIREITO	R\$ 1.221,29
ED. FÍSICA - BACHARELADO	R\$ 960,96
ENFERMAGEM	R\$ 1.263,93
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 1.661,43
ENGENHARIA ELÉTRICA	R\$ 1.661,43

ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 1.322,64
FISIOTERAPIA	R\$ 1.575,56
NUTRIÇÃO	R\$ 1.263,93
ODONTOLOGIA	R\$ 2.059,12
PEDAGOGIA	R\$ 851,54
PSICOLOGIA	R\$ 1.467,09
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 1.322,14

VALORES MENSALIDADES MEDICINA		
CURSO	PERÍODO	VALOR
MEDICINA	1º	R\$ 8.755,00
MEDICINA	2º	R\$ 8.755,00
MEDICINA	3º	R\$ 8.755,00
MEDICINA	4º	R\$ 8.755,00
MEDICINA	5º	R\$ 8.205,35
MEDICINA	6º	R\$ 8.205,35
MEDICINA	8º	R\$ 8.205,35
MEDICINA	9º	R\$ 7.668,54